



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9. B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ. 36.527.385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-362
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ:

43.640.118/0001-97

ENDEREÇO:

Rua Achilles Gusso Nº 135 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(42) 991596030

TELEFONE P/CONTATO 1:

(42) 998045270

TELEFONE P/CONTATO 2:

(42) 998049807

DATA DE NASCIMENTO:

24/09/2021

NÚMERO ÚNICO

1634309731

CIDADE:

Turvo

UF:

PR

CEP:

85150-000

E-MAIL:

mauriciofigueiredotransportes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

0945-8

FAVORECIDO:

Mauricio Conte Figueiredo

TIPO DE CONTA:

Conta Corrente

Nº CONTA:

0000651

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

3

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

031.705.639-55

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA

MARCA:

Scania/r113 H 4x2 360

MODELO:

Scania R-113 H 360 4x2 2p _diesel_

CHASSI:

9BSRH4X2ZT3360713

PLACA:

ACP9J91

RENAVAN:

666608326

VALOR POR EXTENSO:

Noventa e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

1996/1996

VALOR:

R\$ 96.599,00

CÓDIGO FIPE:

513046-8

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA

MARCA:

Randon/sr Tq

MODELO:

Randon/sr Tq

CHASSI:

9ADV100277M244981

PLACA:

ATP1A24

RENAVAN:

915773279

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta mil reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2007/2007

VALOR:

R\$ 40.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA

MARCA:

Randon/sr Tq

MODELO:

Randon/sr Tq

CHASSI:

9ADV079277M244982

PLACA:

ATP1A25

RENAVAN:

915823764

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta mil reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2007/2007

VALOR:

R\$ 40.000,00

Turvo, 27 de Novembro de 2021

Mauricio C. Figueiredo

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

**Proteauto**
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 8, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**DADOS IMPLEMENTO 3**

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

3º Eixo

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

R\$ 13.401,00

Treze mil e quatrocentos e um reais

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

VENCIMENTO:

R\$ 190.000,00

R\$ 989,72

Dia 5 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano prata

R\$ 300.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 200.000,00

R\$ 70.000,00

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Turvo, 27 de Novembro de 2021

Maurício Antônio Figueiredo

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
SUA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
R. BRASIL, 4441 - SL 12, 2.º E - JARDIM LUIZ - JARDIM LUIZ - SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3041-8100 FAX: (11) 3041-8101 E-MAIL: PROTEAUTO@GMAIL.COM
CNPJ: 06.927.284/0001-03
UNIDADE VÍDEO VÍDEO: R. PROF. ALBERTO RIBEIRO, 4201 - JARDIM LUIZ - JARDIM LUIZ - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 06.927.284/0001-03
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ASSOCIAÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por este criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- II O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- III O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- IV Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- V Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- VI Para veículos de transporte de carne (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- VII Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- VIII O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Maurício L. Figueiredo

ASSOCIADO

Turvo 27 de Novembro de 2021